

RESOLUÇÃO Nº 018/2010-TCE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária e financeira, relativa ao exercício de 2010, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 121/94, combinado com o disposto no inciso XVII do art. 85 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, para 30 de dezembro de 2010, o prazo relativo ao encerramento da execução orçamentária e financeira no âmbito deste Tribunal de Contas, anteriormente previsto para 23 de dezembro de 2010, nos termos do art. 1º da Resolução nº 015/2010-TCE, de 11/11/2010.

Art. 2º A Secretaria Geral e a Diretoria de Administração Geral adotarão, observadas as suas respectivas atribuições, as providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 23 de dezembro de 2010.

Conselheira MARIA ADÉLIA SALES
Presidente

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA
Vice-Presidente

Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Fui presente:

Bacharel THIAGO MARTINS GUTERRES
Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado